



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Louvor n.º 758/2012

No momento em que cessa funções como Diretora do Departamento de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.) cumpre-me, após proposta e deliberação unânime do Conselho Diretivo, tornar público o meu reconhecimento e agradecimento à licenciada Ana Paula Melo Gonçalves Pedro Vitorino pelo elevado sentido de responsabilidade, zelo, empenho, rigor, competência, profissionalismo, lealdade e total dedicação e disponibilidade que sempre demonstrou no exercício das funções que lhe foram confiadas.

A visada revelou sempre elevadas qualidades humanas e profissionais e grande sentido de serviço público nos difíceis desafios com que teve que lidar, designadamente no processo de fusão do ex-Instituto Português da Juventude, I. P., e do ex-Instituto do Desporto de Portugal, I. P., bem como no processo de criação e integração orçamental do IPDJ, I. P.

Por todo o exposto é a licenciada Ana Paula Melo Gonçalves Pedro Vitorino merecedora deste público testemunho de apreço.

14 de novembro de 2012. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., *João Bibe*.

206573745

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Aviso (extrato) n.º 16458/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira e categoria de assistente técnico, da trabalhadora Manuela Fernanda Ferreira de Silos Medeiros, entre a 6.ª e 7.ª posição remuneratória, nível entre 11 e 12, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 30 de outubro de 2012.

29 de novembro de 2012. — O Subdiretor-Geral do Tesouro e Finanças, *Pedro Ventura*.

206570837

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Aviso n.º 16459/2012

Por despacho de 10 de outubro de 2012, do Senhor Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de técnico superior, de Rui Fernandes Duarte, no mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, nos termos do disposto no artigo 15-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, na redação dada pelo artigo 38.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 24 de outubro de 2012.

24 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, *Helder Reis*.

206573137

Aviso n.º 16460/2012

Por despacho de 27 de novembro de 2012, do Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais e após a anuência da Direção-Geral do Orçamento, foram autorizadas, com efeitos a 1 de dezembro de 2012, as consolidações definitivas

das mobilidades internas na categoria de técnico superior, de Samuel Bruno dos Prazeres Borralho e de Luís Melim Boaventura Pereira, no mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

3 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Helder Reis*.

206575057

Declaração de retificação n.º 1577/2012

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 16176/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 3 de dezembro de 2012, procede-se à sua republicação:

Por despacho de 10 de outubro de 2012 do diretor-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente operacional de Pedro Armando Teixeira Máximo, no mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, na redação dada pelo artigo 38.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 24 de outubro de 2012.

3 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Helder Reis*.

206575202

Declaração de retificação n.º 1578/2012

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 16175/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 3 de dezembro de 2012, procede-se à sua republicação:

Por despacho de 10 de outubro de 2012 do diretor-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de técnico superior de Carla Margarida Pedroso Mota Alves, no mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, nos termos do disposto no artigo 15.º-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, na redação dada pelo artigo 38.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 24 de outubro de 2012.

3 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Helder Reis*.

206575179

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA JUSTIÇA, DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças, da Ministra da Justiça e dos Ministros da Economia e do Emprego e da Solidariedade e da Segurança Social.

Despacho n.º 15653/2012

No seguimento da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 3 de fevereiro de 2012, que lançou o Programa Revitalizar e estabeleceu os seus objetivos prioritários, foi criada uma Comissão de Dinamização e Acompanhamento Interministerial do Programa Revitalizar, através do despacho n.º 7292/12, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 28 de maio de 2012. Esta Comissão é coordenada pelo Ministério da Economia e do Emprego e integra também representantes dos Ministérios das Finanças, da Justiça e da Solidariedade e da Segurança Social.

Considerando que aquela Comissão tem por objetivo apresentar e operacionalizar as iniciativas do Programa Revitalizar, assegurando

a necessária coordenação entre ministérios e respetivos organismos tutelados, e garantindo também a eficaz articulação com as entidades privadas envolvidas no Programa;

Considerando-se porém necessário assessorar e apoiar esta comissão interministerial;

Considerando-se que, através de um conjunto de instrumentos e medidas de cariz legal, fiscal e financeiro integradas no Programa Revitalizar, se visa criar um ambiente de estímulo ativo à revitalização do tecido empresarial nacional, promovendo a sustentabilidade financeira das empresas economicamente viáveis;

Considerando ainda que, para prossecução daquele objetivo, é essencial garantir a articulação de posições entre os diversos organismos do Estado:

Determina-se, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2012, publicada na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 3 de fevereiro de 2012, e na sequência do despacho n.º 7292/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 28 de maio de 2012, que:

1 — É criada a Comissão Técnica Interministerial do Programa Revitalizar, adiante designada Comissão.

2 — A Comissão é coordenada pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P.

3 — A Comissão é composta por um representante da Autoridade Tributária e Aduaneira, da Direção-Geral da Política de Justiça, do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P., e do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., em representação dos Ministérios das Finanças, da Justiça, da Economia e do Emprego e da Solidariedade e Segurança Social, respetivamente.

4 — A Comissão poderá ainda integrar, sempre que os seus membros entendam necessário e o tema o justifique, personalidades ou representantes de entidades de reconhecida competência técnica, por convite do organismo coordenador.

5 — A Comissão tem as seguintes competências:

5.1 — Promover a operacionalização das medidas do Programa Revitalizar.

5.2 — Realizar pontos de situação periódicos sobre a atividade da Comissão e do Programa Revitalizar.

5.3 — Assessorar o funcionamento e implementar as decisões da Comissão de Dinamização e Acompanhamento Interministerial do Programa Revitalizar.

5.4 — Pronunciar-se, quando solicitada, sobre matérias, iniciativas ou projetos que a Comissão de Dinamização e Acompanhamento Interministerial do Programa Revitalizar entenda submeter à sua apreciação.

5.5 — Assegurar a articulação entre as entidades envolvidas no Programa Revitalizar, de forma a promover o consenso entre as mesmas.

5.6 — Analisar situações de particular complexidade e que requeiram especial articulação entre vários ministérios e organismos.

5.7 — Submeter à consideração da Comissão de Dinamização e Acompanhamento Interministerial do Programa Revitalizar os casos que considere de especial relevância.

6 — O Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P., assegura o apoio técnico e administrativo desta Comissão.

7 — A participação na Comissão não é remunerada.

8 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de novembro de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

206579431

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15654/2012

Tendo em consideração a informação n.º 507/DSPIL/DGAIED, de 13 de novembro de 2012, a proposta e os pareceres de concordância nela apostos:

1 — Aprovo a adesão de Portugal ao Memorandum of Understanding «Common Use Items System».

2 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, delego no almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, almirante José Carlos Torrado Saldanha Lopes, com faculdade de subdelegação, a outorga do referido Memorandum.

3 — Revogo o despacho n.º 1997/2010, de 18 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2010.

27 de novembro de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206568261

Secretaria-Geral

Despacho n.º 15655/2012

Considerando que o Operário Qualificado, Arlindo Manuel Moreno Turbulento, vai cessar a 13 de dezembro de 2012, a situação de cedência de interesse público em que se encontrava desde 1 de setembro de 2009.

Considerando que o referido trabalhador pertencia ao quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, organismo que foi extinto através do Decreto-Lei n.º 32/2009, de 5 de fevereiro.

Considerando o disposto no n.º 13 do artigo 12.º e n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/2009, determino a colocação na situação de mobilidade especial do seguinte trabalhador:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração (em euros)
Arlindo Manuel Moreno Turbulento	Contrato Trabalho Funções Públicas.	Operário	Operário Qualificado	—	—	740,32

O presente despacho produz efeitos a 14 de dezembro de 2012.

27 de novembro de 2012. — O Secretário-Geral, *Gustavo André Esteves Alves Madeira*.

206570861

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extrato) n.º 15656/2012

Por despacho de 12 de novembro de 2012, de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional.

Foi autorizada a renovação da licença especial para o exercício de funções de Assessoria Jurídica no Gabinete do Chefe do Executivo

da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, à Licenciada Ana Margarida Sampaio da Costa Macedo, técnica superior, pelo período de dois anos, renovável, com início em 21 de janeiro de 2013, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril.

26 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

206572205